



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 11/2025

Mandato 2021-2025

Assunto: Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) e do Serviço de Atendimento e Apoio Social (SAAS)

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece, no seu artigo 12.º, o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto veio concretizar essa transferência de competências e as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março, asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e o acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI).

Cabe, assim, aos órgãos dos municípios a competência para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, bem como para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social e, bem assim, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

Determina o n.º 4, do artigo 22.º da Portaria 257/2021, de 27 de agosto, na redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que a coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) compete ao presidente da câmara municipal ou a um elemento por este designado.

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESIGNO o Dr. Nuno Alberto Machado Martins, técnico superior com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal, a exercer funções na Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, como coordenador do Núcleo Local de Inserção (NLI), a quem delego, de harmonia com o estatuído no n.º 3, do artigo 23.º daquela Portaria, a prática dos seguintes atos:

- a) Dirigir as reuniões e coordenar a sua atividade;
- b) Convocar as entidades que integram o NLI para as reuniões e fixar a respetiva ordem de trabalhos;
- c) Solicitar às entidades competentes a obtenção dos elementos e informações necessárias ao desenvolvimento da atividade do NLI;
- d) Acompanhar a execução das deliberações do NLI, bem como efetuar a sua supervisão técnica;
- e) Promover, quando necessário, a constituição de grupos de trabalho com a participação de outras entidades e ou pessoal de reconhecida capacidade técnico-profissional;
- f) Coordenar a elaboração do plano de ação anual e respetivo relatório sobre a atividade desenvolvida;
- g) Designar o representante do NLI no Conselho Local de Ação Social.

Mais **DESIGNO** o Dr. Nuno Alberto Machado Martins como Coordenador do Serviço de Atendimento e Apoio Social (SAAS).

Notifique-se de imediato o presente despacho aos interessados e proceda-se à sua divulgação junto do serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 9 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Luís Teixeira Alves)